

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2016

OBJETO: Aquisição de máquina fotográfica e equipamentos de fotografia.

PROCESSO Nº: 2046/2016

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2016

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

PROCESSO Nº. 2046/2016

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 15/03/2016
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 29/03/2016
Abertura das Propostas	Às 12:00 horas, do dia 29/03/2016
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 29/03/2016

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.
Endereço: Av. Morobá, Bairro Morobá, Aracruz/ES
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: 3296-4567/ 3296-4507

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de máquinas fotográficas e equipamentos de fotografia, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os equipamentos deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

961	DOTAÇÃO
1.000.0000	VÍNCULO
24.122.0040.2.0007	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
17	ELEMENTO DE DESPESA
953	DOTAÇÃO
1.000.0000	VÍNCULO
24.122.0040.2.0007	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
29	ELEMENTO DE DESPESA

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento

transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2016
PROCESSO N.º 2046/2016**

7.12. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- α) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- β) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- α) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- β) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- χ) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- δ) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- ε) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela

certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca (**quando necessário**) quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior

ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 Minuta Edital Pregão Eletrônico nº 036/2016 – Aquisição de máquina fotográfica e equipamentos de fotografia. Proc. – 2046/2016

da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado **por lote**.

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. A máquina e os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Comunicação.

16.1.1. As entregas ocorrerão na Secretaria Municipal de Comunicação, nesta Prefeitura Municipal de Aracruz, sito na Avenida Morobá – nº 20 - Bairro Morobá – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos equipamentos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado integralmente após a entrega), devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº

710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os equipamentos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto ofertado;
- b) Fornecer o material novo e de boa qualidade, em restrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos equipamentos;
- d) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela organização;
- e) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Comunicação.

18.2 - DA CONTRATANTE:

Minuta Edital Pregão Eletrônico nº 036/2016 – Aquisição de máquina fotográfica e equipamentos de fotografia. Proc. – 2046/2016

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor.
- b) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta vencedora.
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- f) Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência por meio de notificação a empresa vencedora.
- g) Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- h) Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Comunicação**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Comunicação** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. **Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante,

formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz ou seu **substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);

Aracruz, 14 de março de 2016

Carlos Conti Garuzzi

Secretário(a) Municipal de Comunicação

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição dos Equipamentos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	Und	<p>MÁQUINA FOTOGRÁFICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Sensor APS-C CMOS de 20,2 e DIGIC 5 + processador de imagem para garantir imagens de alta resolução e excelente sensibilidade de pouca luz.</p> <p>Que apresenta tonalidade natural e gradações de cor com o mínimo de ruído quando se trabalha em condições difíceis de iluminação.</p> <p>Capacidade de gravar até 7 fps em resolução plena.</p> <p>Gravação de vídeo Full HD 1080p em várias taxas de quadros com a exposição manual e controle de nível de áudio.</p> <p>Dupla Pixel CMOS AF.</p> <p>Sistema de foco de detecção de fase expansiva.</p> <p>Beneficiando também dupla Pixel CMOS AF é o modo AF Servo filme, que permite auto foco contínuo durante a gravação de filmes. Este modo de foco é especialmente útil para manter o foco crítico sobre assuntos em movimento.</p> <p>Visor pentaprisma óptico que pode ser usado para fotografar ao nível do olho de imagens estáticas.</p> <p>19 pontos todo o sistema de AF do tipo cruzado expansivo é visualizado para a aquisição de foco.</p> <p>Tipo de Foco Auto & Manual.</p> <p>Pontos de focagem automática: 19.</p> <p>Tipo de Visor: Pentaprisma.</p> <p>Cobertura do Visor: 98%.</p> <p>Ampliação do visor: Aprox. 0,95 x.</p> <p>Ajuste de dioptria: - 3,0-1,0 m.</p> <p>Tela de Exibição 3 "Rear Touchscreen LCD giratório (1040000).</p> <p>Cobertura da tela: 100%.</p> <p>Sensibilidade ISO Auto, 100-12800 (Modo estendido: 100-25600).</p> <p>Persiana Tipo: eletrônicos e mecânicos.</p> <p>Velocidade: 30 - 1/8000 de segundo.</p> <p>Câmera SLR digital com lentes intercambiáveis.</p> <p>Câmara de Formato APS-C.</p> <p>Pixels Real: 20,9 Megapixels.</p> <p>Efetivo: 20,2 Megapixel.</p> <p>Resolução Máxima 20MP: 5472 x 3648 @ 03:02.</p> <p>Tipo de sensor / tamanho CMOS, 22,5 x 15 mm</p> <p>Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes:</p>		01		

		<p>MOV, MPEG-4 AVC/H.264Áudio: Linear PCM (Stereo) Bit Depth 14 bits Sistema de Redução de Poeira Sim Redução de Ruído Sim Camera apropriada para filmagens para video em diferentes lugares, exemplo: praia, obras, lugares a noite com pouca luz, etc.</p> <p>A qualidade deve ser de alta definição mesmo em lugares de pouco luz, visto que há vários eventos noturnos que a prefeitura faz o registro fotográfico e de videos, este último é de grande importância.</p> <p>Cartão de memória SD classe 10, 32 GB</p> <p>Acompanhada com Lente EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS STM. Distância focal de 35 mm equivalente de 28,8 216 milímetros. O motor passo a passo STM. Sistema de estabilização de imagem óptica</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>			
02	Und	<p>FLASCH : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TTL Auto. Compensação: EV de -3 a +3 EV (em 1/2 ou 1/3 EV). Built-in Flash: Sim. Número Guia 39,4 '(12,01 m) ISO100. Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/250 seg. Compensação do flash EV -3 a +3 EV (em 0,1 ou 0,5 EV). Flash Dedicado Ettl. Conexão de Flash Externo Sapata. Controle de Exposição Auto: Velocidade de obturação. Compensação da exposição EV -3 a +3 EV (em 0,3 EV). Foco Auto. Manual. Automático contínuo. Descrição do Produto. Descrição: Sistema de Flash Rádio sem fio; Compatível com TTL, E-TTL II e A-TTL; Guia Nº 197'(60 m) @ ISSO100; Excepcionalmente resistente à poeira e à água; Faixa de zoom de cabeça do flash: 20-200mm; LCD matricial e botão do painel iluminado; Filtro titular de cor para filtros de gelatina; 18 funções personalizadas; Giratória de 180 graus completo em cada direção. COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>		01	

03	Und	BATERIA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bateria Lp-e6, DC7.2V – 1.800MAH (li-ion) COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D	01		
04	Und	GRIPP – suporte auxiliar para baterias – COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D	01		
LOTE 02					
01	Und	MOCHILA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Em nylon rígido e resistente, cor preta, interno cinza, com duas aberturas laterais para acesso rápido e uma frontal maior, 2 níveis. Superior: 18cm altura x 27 cm largura, compartimentos ajustáveis, para corpo, lentes e flasch. Dimensões externas: 50cm altura x 20cm comprimento x 30 cm largura	01		
LOTE 03					
01	Und	TRIPÉ: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Cabeça com 3 posições ajustáveis com nivelador de bolha • Rápido desacoplamento da câmera • Coluna central com elevação • Braço com prolongamento para rotação e posicionamento • Hastes em alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas • Pés emborrachados • Altura: Retraído: 42 cm - Estendido: 1,27 m • Suporta equipamentos fotográficos de até 2,27 Kg - peso: entre 740 gramas e 800 gramas • Cores: azul, cinza, prata, laranja metálicos • Acompanhado de bolsa para transporte	01		

VALOR TOTAL DE CADA LOTE POR EXTENSO: R\$

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2016.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESSE DOCUMENTO.

1.2. A secretaria de Comunicação da Prefeitura de Aracruz conta, atualmente, com quatro profissionais de jornalismo, dois de publicidade e propaganda, administrativo, além de programadores, coordenadores, gerente, subsecretário de marketing e comunicação e estagiário, instaladas na sala localizada no prédio central dessa administração municipal.

Os servidores dessa pasta atuam em todo o território do município e eventualmente são designados para acompanhar eventos de natureza institucional promovido ou com participação de alguma secretaria municipal em outro município.

1.2.1. Dadas as características e atividades funcionais dessa secretaria, o caráter informativo das matérias jornalísticas, bem como a institucionalidade da publicidade pública, que se dá em diversos locais da PMA e do município, que envolvem ações de interesse público, como: audiências do orçamento cidadão, programas e projetos sociais, cursos de capacitação, campanhas de saúde pública, turismo, cultura, lazer, esporte, finanças, contratos, obras, educação, segurança, limpeza pública, entre outras.

1.2.2. Diante da vasta área de atuação, são necessárias constantes e freqüentes diligências até os locais onde as atividades se desenvolvem e muita delas em período noturno.

1.2.3. Com o desenvolvimento da tecnologia, nos últimos anos aumentou a demanda por equipamentos de fotografia para serem utilizados nas operações de campo, como forma de documentar os procedimentos e auxiliar em matérias jornalísticas, publicitárias, relatórios legais e demais necessidades inerentes às atividades realizadas pelos servidores da secom.

1.2.4. Os equipamentos de fotografias atualmente disponíveis nesta secom foram adquiridos entre os anos de 2005 e 2006.

Parte está obsoleta ou defeituosa e já não tem mais recuperação após o intenso uso. Sendo que inclusive o Flesch da única máquina fotográfica disponível na secom apresentou defeito a cerca de 15 dias (queimou) devido a intensidade de utilização, o que evidentemente prejudica os trabalhos jornalísticos e publicitários desta PMA.

Hoje, a mídia já evoluiu para tecnologias que superam o analógico, como o HD ou o Full HD (high definition e full high definition), em mídia digital, dispensando o uso das fitas. Só para termos a real noção dos novos tempos, os televisores de alta definição já são equipamentos comuns nas casas dos brasileiros.

1.2.5 Como a Administração precisa planejar as suas compras pesando o tempo de vida útil de um equipamento e o seu aproveitamento, além de outros fatores, como a evolução tecnológica e a obsolescência, propõe-se neste termo de referência a aquisição de câmera fotográfica de tecnologia digital HD ou Full HD com alta resolução.

1.2.6 Tais características, além de serem mais atuais, permitem imagens mais limpas e definidas, ajudando a distinguir as pessoas, momentos, locais, objetos, equipamentos e obras e demais elementos das cenas que podem ser úteis, ou mesmo fundamentais, aos processos de comunicação e publicidade em andamento no órgão.

1.2.7 De quebra, a produção de imagens com qualidade, em foto, permite a produção de rico material que poderá ser utilizado também em ações de divulgação das atividades institucionais, nem sempre claras à população em geral, principalmente da que mais necessita dos serviços da Administração Municipal.

1.2.8 Além de serem utilizadas pelos profissionais da secom em atividades de campo, os equipamentos serão utilizados pelas atividades da Assessoria de Comunicação do órgão em situações que precisarem se deslocar para outro município ou estado, ou mesmo em atividades internas.

1.2.9 Dentro de um planejamento estratégico, a aquisição dos equipamentos ora propostos enquadra-se dentro de pelo menos dois pontos fundamentais: Estimular a produção de material, institucional, científico, acadêmico e informativo sobre as ações e serviços prestados e pela Administração Municipal, direito inclusive constitucional e, principalmente, a iniciativa estratégica, sobre tudo, quantitativamente aos recursos materiais da PMA à estrutura organizacional e às suas ações e rotinas, com foco na otimização dos procedimentos, melhoria de resultados e na satisfação das demandas dos servidores integrantes da instituição e do cidadão usuário de nossos serviços e ações.

1.3. Partindo aos pormenores do presente procedimento administrativo, buscou-se criar um termo de referência com especificações mínimas que atendam de modo satisfatório as necessidades da secom, conforme explicado anteriormente.

1.3.1. A câmera fotográfica digital atenderá aos servidores lotados na secom, na sede.

1.3.2. Necessário se faz aclarar a especificação requerida para o item nº 1.

1.3.3 A razão disso é a constante exposição do equipamento a condições adversas no trabalho externo, como poeira, sereno e sobretudo em uma região onde o verão são meses de altas

temperaturas, e a chamada maresia, típica de cidades litorâneas, em outros meses, são comuns as situações de chuva nos trabalhos externos.

1.3.4 Tal necessidade foi levantada em pesquisa de campo (mercado) junto a profissionais e representantes das áreas de fotografias e o próprio servidor desta secom que possui mais de 25 anos de experiência com esse tipo de trabalho.

Ocorre que, dado o intenso ritmo dos serviços e viagens (mesmo dentro do município) freqüente uso e exposição do equipamento a situações precárias como as descritas acima, faz-se necessária a compra de equipamento robusto, e com qualidade inquestionável de produto final, com proteção extra contra as intempéries, evitando assim a diminuição da vida útil do equipamento e trazendo prejuízo à administração pública.

Não se pretende que o equipamento fosse totalmente vedado, mas apenas protegido o suficiente para evitar danos, ainda mais considerando que o custo do equipamento de fotografia é relevante.

1.3.5 Também não se pretende restringir a competição, mas sim adquirir equipamento que atenda a necessidade do órgão, que esteja de acordo com sua realidade e que possa ter sua vida útil garantida, na medida do possível e do responsável, promovendo a amortização do investimento público, se assim podemos dizer.

1.3.6 A presente aquisição contempla, portanto, equipamento de natureza técnica, onde é discriminada uma câmera fotográfica e seus acessórios, que permitem sua perfeita e total utilização, para ser laborada em operações na área urbana, orla e rural desse município e demais atividades que estejam no bojo das atribuições dessa pasta e permitindo a menor exposição do equipamento a situações precárias.

1.3.7 A câmera fotográfica digital proposta deve atender a todas as necessidades aqui já elencadas. A lente solicitada ajudará a obter zoom com qualidade e o Flesch maior qualidade no que tange ao ganho em luminosidade, e ao mesmo tempo imagens em ambientes menores, dentro das proporções e possibilidades do equipamento.

1.4. Os equipamentos a serem adquiridos deverão obedecer, rigorosamente, às especificações e detalhamentos contidos neste Termo de Referência.

1.5. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais e à garantia.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Câmera fotográfica profissional digital : Anexo único

2.1. A aceitação dos materiais vincula-se à qualidade dos produtos apresentados e dos serviços prestados e ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

2.2. A proposta deverá discriminar o fabricante e o modelo. Os modelos e fabricantes citados neste termo de referência são apenas para fins de elucidação do tipo de objeto que está se licitando, podendo o licitante oferecer qualquer marca e modelo, desde que atendidas todas as especificações deste edital.

3. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais devem ser entregues pela empresa vencedora no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela contratada.

3.2. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos equipamentos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor e as regras legais estabelecidas na lei 8.666/93.

3.3. A empresa se obriga a observar as especificações do termo de referência e as disposições contidas em sua proposta, inclusive quanto às marcas e modelos indicados, para a entrega e aceitação do material. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.4 A empresa vencedora, poderá, se assim desejar, acompanhar o teste no equipamento, assim que o mesmo chegar a PMA.

3.4 o fiscal do contrato, devidamente qualificado nesse Termo de Referência, fará o teste no equipamento antes de seu ateste para comprovar se as especificações técnicas estão de acordo com o solicitado nesse documento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PMA/SECOM

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao vencedor.

4.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas Termo de Referência e Proposta vencedora.

4.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens.

4.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

4.5. Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência por meio de notificação à empresa vencedora.

4.6. Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

4.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto ofertado.

5.2. Fornecer material novo e de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Secretaria de Comunicação dessa Prefeitura Municipal

5.5. Conforme item 1.5, não haverá pagamento de taxa, frete ou quaisquer outras despesas de entrega, estes já devem estar inclusos no preço dos materiais.

5.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela SECOM/PMA.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada do sistema, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a empresa que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

6.1.1. não mantiver sua proposta pelo prazo de validade ofertado;

6.1.2. negar-se a retirar a nota de empenho;

6.1.3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

6.1.5. falhar ou fraudar na execução desta de seu objeto;

6.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.2. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir as condições estabelecidas em documento oficial da PMA e seus anexos, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no item 6.1.

6.2.1. pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1.1. advertência;

6.2.1.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, a juízo da Administração;

6.2.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste edital, no caso de inexecução total desta ata e 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido, no caso de inexecução parcial do objeto;

6.2.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3. A aplicação da sanção prevista no item 6.2.1.5. é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Comunicação.

6.4. As sanções previstas nos itens 6.2.1.1, 6.2.1.4 e 6.2.1.5. poderão ser aplicadas juntamente com multa.

6.5. O prazo para a defesa prévia será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

6.6. Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e/ou no Diário da AMUNES.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

6.8. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SECOM, conforme as dotações da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme disposto abaixo:

7.2. Classificação Orçamentária : 961 – material permanente

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A SECOM/PMA promoverá o acompanhamento e fiscalização do material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização do material ficarão designados os servidores Dessa secretária, sendo o Senhor Humberto De Marchi Filho, nº funcional 22410, como fiscal titular e o senhor Renato Wanik Moreira Gonçalves, nº funcional 26403, como fiscal suplente suplente.

8.3. A fiscalização pela SECOM não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUT	VALOR
01	<p>MÁQUINA FOTOGRÁFICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Sensor APS-C CMOS de 20,2 e DIGIC 5 + processador de imagem para garantir imagens de alta resolução e excelente sensibilidade de pouca luz. Que apresenta tonalidade natural e gradações de cor com o mínimo de ruído quando se trabalha em condições difíceis de iluminação. Capacidade de gravar até 7 fps em resolução plena. Gravação de vídeo Full HD 1080p em várias taxas de quadros com a exposição manual e controle de nível de áudio. Dupla Pixel CMOS AF. Sistema de foco de detecção de fase expansiva. Beneficiando também dupla Pixel CMOS AF é o modo AF Servo filme, que permite auto foco contínuo durante a gravação de filmes. Este modo de foco é especialmente útil para manter o foco crítico sobre assuntos em movimento. Visor pentaprisma óptico que pode ser usado para fotografar ao nível do olho de imagens estáticas. 19 pontos todo o sistema de AF do tipo cruzado expansivo é visualizado para a aquisição de foco. Tipo de Foco Auto & Manual. Pontos de focagem automática: 19. Tipo de Visor: Pentaprisma. Cobertura do Visor: 98%. Ampliação do visor: Aprox. 0,95 x. Ajuste de dioptria: - 3,0-1,0 m. Tela de Exibição 3 "Rear Touchscreen LCD giratório (1040000). Cobertura da tela: 100%. Sensibilidade ISO Auto, 100-12800 (Modo estendido: 100-25600). Persiana Tipo: eletrônicos e mecânicos. Velocidade: 30 - 1/8000 de segundo. Câmera SLR digital com lentes intercambiáveis.</p>	01	

	<p>Câmara de Formato APS-C. Pixels Real: 20,9 Megapixels. Efetivo: 20,2 Megapixel. Resolução Máxima 20MP: 5472 x 3648 @ 03:02. Tipo de sensor / tamanho CMOS, 22,5 x 15 mm Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MOV, MPEG-4 AVC/H.264Áudio: Linear PCM (Stereo) Bit Depth 14 bits Sistema de Redução de Poeira Sim Redução de Ruído Sim Camera apropriada para filmagens para video em diferentes lugares, exemplo: praia, obras, lugares a noite com pouca luz, etc.</p> <p>A qualidade deve ser de alta definição mesmo em lugares de pouco luz, visto que há vários eventos noturnos que a prefeitura faz o registro fotográfico e de videos, este último é de grande importância.</p> <p>Cartão de memória SD classe 10, 32 GB Acompanhada com Lente EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS STM. Distância focal de 35 mm equivalente de 28,8 216 milímetros. O motor passo a passo STM. Sistema de estabilização de imagem óptica</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUT	VALOR
02	<p>FLASCH : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TTL Auto. Compensação: EV de -3 a +3 EV (em 1/2 ou 1/3 EV). Built-in Flash: Sim. Número Guia 39,4 '(12,01 m) ISO100. Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/250 seg. Compensação do flash EV -3 a +3 EV (em 0,1 ou 0,5 EV). Flash Dedicado Ettl. Conexão de Flash Externo Sapata. Controle de Exposição Auto: Velocidade de obturação. Compensação da exposição EV -3 a +3 EV (em 0,3 EV). Foco Auto. Manual. Automático contínuo. Descrição do Produto. Descrição: Sistema de Flash Rádio sem fio; Compatível com TTL, E- TTL II e A-TTL; Guia N° 197'(60 m) @ ISSO100; Excepcionalmente resistente à poeira e à água; Faixa de zoom de cabeça do flash: 20-200mm; LCD matricial e botão do painel iluminado; Filtro titular de cor para filtros de gelatina; 18 funções personalizadas; Giratória de 180 graus completo em cada direção.</p> <p>COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>	01	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUT	VALOR

03	<p>MOCHILA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>Em nilon rígido e resistente, cor preta, interno cinza, com duas aberturas laterais para acesso rápido e uma frontal maior, 2 níveis.</p> <p>Superior: 18cm altura x 27 cm largura, compartimentos ajustáveis, para corpo, lentes e flasch. Dimensões externas: 50cm altura x 20cm comprimento x 30 cm largura</p>	01	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUT	VALOR
04	<p>TRIPÉ: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>Cabeça com 3 posições ajustáveis com nivelador de bolha</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rápido desacoplamento da câmera • Coluna central com elevação • Braço com prolongamento para rotação e posicionamento • Hastes em alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas 	01	

	<ul style="list-style-type: none"> • Pés emborrachados • Altura: Retraído: 42 cm - Estendido: 1,27 m • Suporta equipamentos fotográficos de até 2,27 Kg - peso: entre 740 gramas e 800 gramas • Cores: azul, cinza, prata, laranja metálicos • Acompanhado de bolsa para transporte 		
05	<p>BATERIA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Bateria Lp-e6, DC7.2V – 1.800MAH (li-ion)</p> <p>COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>	03	
06	<p>GRIPP – suporte auxiliar para baterias –</p> <p>COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>	01	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
Item	Und	Descrição dos Equipamentos	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
01	Und	<p>MÁQUINA FOTOGRÁFICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Sensor APS-C CMOS de 20,2 e DIGIC 5 + processador de imagem para garantir imagens de alta resolução e excelente sensibilidade de pouca luz.</p> <p>Que apresenta tonalidade natural e gradações de cor com o mínimo de ruído quando se trabalha em condições difíceis de iluminação.</p> <p>Capacidade de gravar até 7 fps em resolução plena.</p> <p>Gravação de vídeo Full HD 1080p em várias taxas de quadros com a exposição manual e controle de nível de áudio.</p> <p>Dupla Pixel CMOS AF.</p> <p>Sistema de foco de detecção de fase expansiva.</p> <p>Beneficiando também dupla Pixel CMOS AF é o modo AF Servo filme, que permite auto foco contínuo durante a gravação de filmes. Este modo de foco é especialmente útil para manter o foco crítico sobre assuntos em movimento.</p> <p>Visor pentaprisma óptico que pode ser usado para fotografar ao nível do olho de imagens estáticas.</p> <p>19 pontos todo o sistema de AF do tipo cruzado expansivo é visualizado para a aquisição de foco.</p> <p>Tipo de Foco Auto & Manual.</p> <p>Pontos de focagem automática: 19.</p> <p>Tipo de Visor: Pentaprisma.</p>	01	7.581,87	7.581,87

		<p>Cobertura do Visor: 98%. Ampliação do visor: Aprox. 0,95 x. Ajuste de dioptria: - 3,0-1,0 m. Tela de Exibição 3 "Rear Touchscreen LCD giratório (1040000). Cobertura da tela: 100%. Sensibilidade ISO Auto, 100-12800 (Modo estendido: 100-25600). Persiana Tipo: eletrônicos e mecânicos. Velocidade: 30 - 1/8000 de segundo. Câmera SLR digital com lentes intercambiáveis. Câmara de Formato APS-C. Pixels Real: 20,9 Megapixels. Efetivo: 20,2 Megapixel. Resolução Máxima 20MP: 5472 x 3648 @ 03:02. Tipo de sensor / tamanho CMOS, 22,5 x 15 mm Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MOV, MPEG-4 AVC/H.264Áudio: Linear PCM (Stereo) Bit Depth 14 bits Sistema de Redução de Poeira Sim Redução de Ruído Sim Camera apropriada para filmagens para video em diferentes lugares, exemplo: praia, obras, lugares a noite com pouca luz, etc.</p> <p>A qualidade deve ser de alta definição mesmo em lugares de pouco luz, visto que há vários eventos noturnos que a prefeitura faz o registro fotográfico e de videos, este último é de grande importância.</p> <p>Cartão de memória SD classe 10, 32 GB Acompanhada com Lente EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS STM. Distância focal de 35 mm equivalente de 28,8 216 milímetros. O motor passo a passo STM. Sistema de estabilização de imagem óptica</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>		
02	und	<p>FLASCH : ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TTL Auto. Compensação: EV de -3 a +3 EV (em 1/2 ou 1/3 EV). Built-in Flash: Sim. Número Guia 39,4 '(12,01 m) ISO100. Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/250 seg. Compensação do flash EV -3 a +3 EV (em 0,1 ou 0,5 EV). Flash Dedicado Ettl. Conexão de Flash Externo Sapata. Controle de Exposição Auto: Velocidade de obturação. Compensação da exposição EV -3 a +3 EV (em 0,3 EV).</p>	01	2.775,48

		<p>Foco Auto. Manual. Automático contínuo. Descrição do Produto. Descrição: Sistema de Flash Rádio sem fio; Compatível com TTL, E-TTL II e A-TTL; Guia N° 197'(60 m) @ ISSO100; Excepcionalmente resistente à poeira e à água; Faixa de zoom de cabeça do flash: 20-200mm; LCD matricial e botão do painel iluminado; Filtro titular de cor para filtros de gelatina; 18 funções personalizadas; Giratória de 180 graus completo em cada direção.</p> <p>COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>			
03	und	<p>MOCHILA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>Em nylon rígido e resistente, cor preta, interno cinza, com duas aberturas laterais para acesso rápido e uma frontal maior, 2 níveis. Superior: 18cm altura x 27 cm largura, compartimentos ajustáveis, para corpo, lentes e flasch. Dimensões externas: 50cm altura x 20cm comprimento x 30 cm largura</p>	01	388,63	388,63
04	und	<p>TRIPÉ: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Cabeça com 3 posições ajustáveis com nivelador de bolha</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rápido desacoplamento da câmera • Coluna central com elevação • Braço com prolongamento para rotação e posicionamento • Hastes em alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas • Pés emborrachados • Altura: Retraído: 42 cm - Estendido: 1,27 m • Suporta equipamentos fotográficos de até 2,27 Kg - peso: entre 740 gramas e 800 gramas • Cores: azul, cinza, prata, laranja metálicos • Acompanhado de bolsa para transporte 	01	317,33	317,33
05	und	<p>BATERIA: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</p> <p>Bateria Lp-e6, DC7.2V – 1.800MAH (li-ion)</p> <p>COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D</p>	01	483,40	483,40

06	und	GRIPP – suporte auxiliar para baterias – COMPATÍVEL COM MODELO DE REFERÊNCIA: CANON EOS 70D	01	390,05	390,05

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 036/2016.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)